

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 06 de abril de 2021, às 10:00 horas

Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

LOCAL: RUA PEDRO IVO 1.400 – CASCAVEL - PR E/OU ONLINE NA PLATAFORMA
WWW.RMMLEILOS.COM.BR

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo (a) Sr(a). Dr(a). Juiz (a) do Trabalho, em exercício na **02ª Vara do Trabalho de Cascavel/Pr**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **CartPrecCiv 0002038-05.2017.5.09.0069, UNIÃO FEDERAL (PGFN) X QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.:** Lote nº 65 - Unificado 7, da quadra nº 41, com área de 350m², com frente para a Rua Ocaí, sem benfeitorias, localizado na Cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, de matrícula nº 14.117 do Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques/PR. Ônus: Penhorado nos autos 0024632-51.2015.5.24.0041, Penhorado nos autos 0001277-87.2013.8.16.0062,, avaliado em R\$65.000,00, **ATSum 0000083-65.2019.5.09.0069, JOSE AUGUSTO APARECIDO ESTEGUE X NILSON EBERT & CIA LTDA - ME e outros.:** Parte Ideal do Imóvel Rural, objeto da matrícula 27.419 - CRI de Laranjeiras do Sul, correspondente a uma área de 937,50m², contendo como benfeitoria uma residência de 84m², de alvenaria, com paredes de chapas pré-moldadas, cobertura em telhas metálicas, forro de PVC, piso de cimento batido e uma garagem para barco de porte pequeno, tudo em bom estado de conservação localizado no Alagado de Rio Bonito do Iguaçu. Ônus: Indisponibilidade de bens AV-7-27.419 e R-8-27.419, Arresto e Indisponibilidade de bens R-9-27.419, R-10-27.419 e R-12-27.419, Indisponibilidade de bens R-13-27.419, Penhora R27.419, R-15-27.419, R-16-27.419, avaliado em R\$100.000,00, **ATOrd 0001506-65.2016.5.09.0069, VALDEVINO FERREIRA DE CAMPOS X ELISER - PRESTADORA DE SERVICOS CIVIS LTDA - ME e outros.:** Imóvel de matrícula 30.075 , do 1º CRI de Cascavel. Imóvel em razoável estado de conservação, sendo duas casas, uma de frente e outra de fundos e quitinete, avaliado em R\$350.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, os interessados em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 200710000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. **Deverá o Senhor Leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante.** Fica também o executado ciente de que eventual quitação da execução ou celebração de acordo, antes da hasta pública designada, implicará pagamento de honorários ao leiloeiro à razão de 2% (dois por cento)

Raimundo Magalhães de Moraes

Leiloeiro Judicial – Mat. JUCEPAR 678

sobre o valor do bem ou da execução, o que for menor. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Cascavel, 22 de março de 2021 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.